

16 MAIO 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº. 119/2024

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR
PARA DESEMPENHO DE MANDATO
CLASSISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando ainda o disposto no Processo Administrativo nº. 12.716/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença remunerada a servidora **KEYLA BAPTISTA BARREIRO**, nomeada para prover o cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal, na função de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos – SEMAD, para o desempenho de mandato classista, quadriênio 2021/2025, junto ao SINTRAG – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Direta e Indireta e do Poder Legislativo do Município de Guarapari, com fulcro no art. 193 da Lei nº 1278/1991, art. 105 da Lei Orgânicas do Município – LOM e arts. 122, IX; 147, §§ e 183, III da Lei Complementar nº 046/1994.

Art. 2º - A frequência funcional deverá ser atestada pelo SINTRAG e encaminhada a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos – SEMAD, até o dia 12 de cada mês.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/04/2021.

CUMpra – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal